



PORTARIA Nº 112/2020.

“Dispõe sobre a interrupção da licença para trato de interesses particulares da servidora do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Dirceu Bettoni**, no uso das atribuições legais de acordo com Art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido, a Licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº. 80 de 26 de agosto de 2019, a Servidora Pública Municipal **BARBARA KAROLINE ANTUNES DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, Nível III, devendo retornar ao serviço a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 19 de agosto de 2020.

DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal

